



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

LEI Nº. 1187 DE 19 DE JUNHO DE 2009

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE MIRANDA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, **SR. NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Miranda aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - As vias públicas localizadas na Gleba G e H, Chácara dos Milagres – Bairro Nossa Senhora Aparecida, neste Município, escritas como Acesso de Passagem, passarão a ter as seguintes denominações:

- Entre o Lote 11 e o Lote 09 – passará a denominar-se:
Rua “Rosalino Pereira Dantas”;
- Entre o Lote 13 e o Lote 03 – passará a denominar-se:
Rua “Bráulio de Albuquerque”;
- Entre o Lote 01 e 14 na Gleba G – passará a denominar-se:
Rua “Nadyr Ribeiro Malta”.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 19 de junho de 2009.


NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO
Prefeito Municipal

